

## **MOÇÃO Nº 18, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.**

*Solicita a Agência Nacional de Águas que apoie técnica e financeiramente a elaboração do Plano de Bacia Hidrográfica do Rio São Marcos.*

**O COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARANAÍBA – CBH PARANAÍBA,** no uso das competências que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 16 de julho de 2002, reunido em Goiânia, Estado de Goiás, no dia 15 de dezembro de 2016.

Considerando que o CBH Paranaíba, tem como área de atuação a bacia hidrográfica do rio Paranaíba, que abrange os Estados de Goiás, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais e o Distrito Federal;

Considerando que o Rio São Marcos nasce no território do Distrito Federal e faz fronteira com os Estados de Goiás e Minas Gerais, desaguando no Rio Paranaíba, sendo, portanto, um rio de águas de domínio da União;

Considerando que a bacia do Rio São Marcos é constituída por rios de domínio dos Estados de Minas Gerais e de Goiás;

Considerando que esses cursos de água que formam a Bacia do Rio São Marcos, devido a sua dominialidade, se localizam na área de atuação do Comitê de Bacias Hidrográficas dos Rios Corumbá, Veríssimo e da porção goiana do Rio São Marcos e do Comitê dos Afluentes Mineiros do Alto Paranaíba – PN 1;

Considerando a particularidade desta Bacia Hidrográfica que para sua gestão aglutina competência de quatro unidades federadas;

Considerando as especificidades de usos dos recursos hídricos existentes à montante da Usina de Batalha;

Considerando que os Presidentes do Comitê de Bacias Hidrográficas dos Rios Corumbá, Veríssimo e da porção goiana do Rio São Marcos e do Comitê dos Afluentes Mineiros do Alto Paranaíba – PN 1, já se manifestaram, por meio do ofício datado de 06/09/2016, favoravelmente a construção conjunta de um único Plano de Bacia para o Rio São Marcos;

Considerando que a bacia hidrográfica é a unidade territorial para a implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e atuação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos;

Considerando que a gestão de recursos hídricos deve ser descentralizada e contar com a participação do Poder Público, dos usuários e da Sociedade Civil;

**RESOLVE:**

Aprovar Moção dirigida:

I - ao Diretor Presidente da Agência Nacional de Águas – ANA, para que, no âmbito de suas competências, disponibilize recursos financeiros, pessoal e demais insumos necessários à produção dos documentos para a elaboração do Plano de Bacia do Rio São Marcos de forma integrada.

II - aos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos dos Estados de Goiás, Minas Gerais e do Distrito Federal, para que apoiem a elaboração do Plano de Bacia Hidrográfica do Rio São Marcos.

III – ao Secretário de Estado da Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA, a Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM e ao Diretor Presidente da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA, para que apoiem no âmbito de suas competências a elaboração do Plano de Bacia Hidrográfica do Rio São Marcos.

Goiânia (GO), 15 de dezembro de 2016.



**BENTO DE GODOY NETO**

Presidente do CBH Paranaíba



**LEONARDO SAMPAIO COSTA**

Secretário do CBH Paranaíba